Rua Santos Dumont, 1146 - Farias Brito
Cep: 62800-000 • Aracati - CE, Brasil
Contato: +55 (88) 3421.2789

LEI Nº 383 / 2018 **DE, 17 DE ABRIL DE 2018**

INSTITUI OS JOGOS ESCOLARES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARACATI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO ARACATI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal do Aracati aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam instituídos os Jogos Escolares no âmbito do Município de Aracati, com a finalidade de promover a integração social e contribuir para o desenvolvimento psicológico, cognitivo e psicomotor dos discentes.

Art. 2º. Os Jogos Escolares de que trata esta Lei devem ser realizados, anualmente, durante o mês de julho.

Art. 3º. Poderão inscrever-se nos Jogos instituídos por esta Lei, crianças e adolescentes regularmente matriculados.

Art. 4º. Para garantia da sua execução, esta Lei poderá ser regulamentada, no que couber.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA LIBERDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DO ARACATI, em 17 de Abril de 2018.

BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA
Prefeito Municipal